

COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
Núcleo de Extensão

EDITAL 01/2015

SELEÇÃO PARA MONITORIA - 2015

I - DO OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa de Monitoria consiste em mais um espaço pedagógico oferecido pela Faculdade Damas com a finalidade de estimular no estudante, além do espírito crítico e humanista, o aprimoramento do processo de aprendizagem já desenvolvido ao longo do processo de formação do Bacharel em Direito. Este espaço pedagógico possibilita uma formação diferenciada para o mundo do trabalho.

II- DAS VAGAS

Encontram-se abertas na Secretaria da Faculdade Damas, as inscrições para a seleção de Monitores, para preenchimento de uma (01) vaga para as disciplinas de a) Processo Civil 1; b) Processo Civil 2; e 3) Processo Civil 3.

II- Requisitos:

2.1. Poderão se inscrever os alunos que já concluíram as disciplinas de Processo Civil 1, 2 e 3 e obtiveram um aproveitamento mínimo de 70% nas referidas disciplina. Casos especiais podem ser analisados.

III – INSCRIÇÃO

3.1. Poderão candidatar-se os (as) alunos (as) do Curso de Direito que atendam o requisito de aprovação apresentado no item I deste Edital;

3.2. Os requerimentos de inscrição deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar atualizado, emitido pela Secretaria;
- b) “*Curriculum-vitae*” registrado na plataforma lattes;

- c) Declaração do (a) candidato (a) de ter disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas semanais, no horário a ser definido pela Coordenação do Curso de Direito;
- d) Em nenhuma hipótese o horário de atendimento da monitoria poderá coincidir com o horário de aulas do turno em que o monitor estiver matriculado;
- e) As inscrições estarão abertas de 11/03/2015 e 16/03/2015 e o formulário a ser preenchido encontra-se na Secretaria;
- f) Para exercer a monitoria o aluno deverá estar cursando, no período em que for monitor (a), até o 8º. período do Curso de Direito;
- g) A atividade do (a) monitor (a) terá a duração de um semestre, prorrogável por mais um semestre, podendo o (a) monitor (a) após isso exercer nova monitoria apenas para disciplina (s) diversa (s) daquela (s) para a (s) qual (is) já foi monitor (a), desde que aprovado (a) em nova seleção;
- h) Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas.

IV – PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Concluídas as inscrições, os (as) candidatos (as) serão submetidos ao processo de seleção, perante Banca Examinadora composta pelos seguintes Professores do Curso de Direito da Faculdade Damas: Prof. Dr. Aurélio Agostinho da Bôaviagem, Prof. Ms. Geraldo Soares Lustosa e Profª. Ms. Maíra de Carvalho Pereira Mesquita;
- 4.2. O Exame de Seleção constará de prova escrita, com duração de 02 (duas) horas, versando sobre um dos itens do programa das disciplinas, e será realizada no dia 18/03/ 2015 às 17 h.
- 4.3. A prova será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado (a) aprovado (a) o candidato (a) que obtiver nota mínima de 7,0 (sete);
- 4.4. A Banca Examinadora indicará 05 (cinco) candidatos apontando 1º, 2º, 3º, 4º e 5º colocados, sendo que os três primeiros colocados assumirão a monitoria a partir de 23 de março de 2015. O 4º e 5º colocados poderão ser chamados pela Coordenação do Curso, caso ocorra alguma desistência por parte de algum monitor ao longo do processo;
- 4.5. No caso de empate na avaliação da prova escrita, o desempate será feito da seguinte forma:
 - a) O rendimento escolar do (a) candidato (a) na disciplina para a qual concorreu;
 - b) Análise do *Curriculum Vitae* devidamente comprovado.

4.6. Os candidatos aprovados assumirão a monitoria no dia 23 de março de 2015 até o mês de junho de 2015. Este período poderá ser prorrogado por mais um semestre;

4.7. Não haverá instância superior da revisão de notas atribuídas pela Banca Examinadora.

V – REMUNERAÇÃO

5.1. Para a jornada básica de 20 horas, a Faculdade Damas concederá bolsa de estudos de 10 % do valor da mensalidade do curso;

VI - DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

O estudante selecionado terá seu benefício suspenso nos seguintes casos:

- 6.1. Conclusão do Curso na IES;
- 6.2. Evasão da IES por parte do beneficiário;
- 6.3. Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;
- 6.4. Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;
- 6.5. Não cumprimento das atividades próprias da monitoria;
- 6.6. Descumprimento das condições de participação definidas neste edital;
- 6.7. Transferência para outra IES.

VII – PRAZOS E RESULTADOS

7.1. O Professor Presidente da Banca Examinadora do processo de seleção de monitores, deverá informar os resultados à secretaria da Faculdade Damas até o dia 19/03/ 2015.

7.2. Os alunos selecionados deverão procurar a secretaria da Faculdade Damas no dia 20/03/2015, para efetivação de sua contratação e indicação do professor orientador da monitoria;

As atividades de monitoria terão início em 23/03/2015.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Recife, 25 de fevereiro de 2015.

Prof. Dr. Cláudio Brandão

Coordenador do Curso de Direito

Coordenador Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão